



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2019

### PROCESSO LICITATORIO 007/2019

Pelo presente instrumento, o Município de Pedras de Maria da Cruz - Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 25.208.156/0001-08, com sede administrativa à Praça Ernani Pereira nº 291 – Centro – Pedras de Maria da Cruz – MG, ÓRGÃO GESTOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado por seu prefeito Municipal Sebastião Carlos Chaves de Medeiros e a empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA SÃO LUCAS LTDA**, CNPJ Nº.86.671.310/0001-53, com sede na Av. Montes Claros nº 1123, Centro de Pedras de Maria da Cruz – Mg, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Barboza de Souza, portador do CPF: 802.487.806-20 e C.I. 5751034 SSPMG, observando as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 007/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019, para registro de preços, regido sob às determinações contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 no Decreto Municipal nº 153/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1. O gerenciamento da presente ATA, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria Divisão de Licitações e Contratos.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos novos, originais ou genuínos para os veículos leves e pesados pelo critério de julgamento “ maior percentual de desconto” sobre tabela original do fabricante / montadora.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os menores preços registrados encontram-se relacionados no quadro abaixo:

LOTE 01 - FIAT PALIO 1.0 ANO 2008 PLACA HNO – 5562 VIATURA MILITAR					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	01 veiculo	UNID	FIAT PALIO 1.0 ANO 2008 PLACA HNO – 5562 VIATURA MILITAR	8.000,00	15,00
01	24	HORA/ HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículo leve: FIAT PALIO 1.0 ANO 2008 PLACA HNO – 5562 VIATURA MILITAR	86,66	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

LOTE 09 - FIAT PALIO WAY 1.0 ANO 2015/2016 PLACAS PXI- 8784/ PWZ-8886					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	02 veículo	UNID	FIAT PALIO WAY 1.0 ANO 2015/2016 PLACAS PXI- 8784/ PWZ-8886	16.000,00	24,50
01	46	HORA/HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículos leves: FIAT PALIO WAY 1.0 ANO 2015/2016 PLACAS PXI- 8784/ PWZ-8886	86,66	

LOTE 10 - FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 ANO/MOD 2009/2010 PLACA HMH 8091					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	01	UNID	FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 ANO/MOD 2009/2010 PLACA HMH 8091	12.000,00	23,50
01	24	HORA/HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículo leve: FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE 1.8 ANO/MOD 2009/2010 PLACA HMH 8091	86,66	

LOTE 11 - FIAT UNO VIVACE 1.0 2018					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	02 veículo	UNID	FIAT UNO VIVACE 1.0 2018 PLACA QPK – 6781 E QPK 6779.	10.000,00	23,00
01	44	HORA/HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral,	86,66	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

			serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículo leve: FIAT UNO VIVACE 1.0 2018 PLACA QPK – 6781 E QPK 6779.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 12 - FIAT UNO WAY 1.0 ANO 2010/2011 PLACA HLF 2252					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	01 veículo	UNID	FIAT UNO WAY 1.0 ANO 2010/2011 PLACA HLF 2252	6.000,00	23,50
01	26	HORA/HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículo leve: FIAT UNO WAY 1.0 ANO 2010/2011 PLACA HLF 2252	86,66	

LOTE 14 - VEICULO GOL 1.0 FLEX ANO 2012 PLACAS HLF 8603 / HLF 3600					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	02 veículos	UNID	VEICULO GOL 1.0 FLEX ANO 2012 PLACAS HLF 8603 / HLF 3600	15.000,00	41,00
01	52	HORA/HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículos leves: GOL 1.0 FLEX ANO 2012 PLACAS HLF 8603 / HLF 3600.	86,66	

LOTE 22 - PICK- UP STRADA 1.4 FLEX ANO 2010 PLACA HLF3601					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	01 veículo	UNID	PICK- UP STRADA 1.4 FLEX ANO 2010 PLACA HLF3601	15.000,00	40,50
01	24	HORA/HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com	86,66	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

			diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículo leve: PICK- UP STRADA 1.4 FLEX ANO 2010 PLACA HLF3601		
--	--	--	--	--	--

LOTE 23 - SAVEIRO 1.6 FLEX ANO 2012 PLACAS HLF 8976/ HLF 8977/ HLF9043					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	03 veículos	UNID	SAVEIRO 1.6 FLEX ANO 2012 PLACAS HLF 8976/ HLF 8977/ HLF9043	25.000,00	40,50
01	78	HORA/ HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículos leves: SAVEIRO 1.6 FLEX ANO 2012 PLACAS HLF 8976/ HLF 8977/ HLF9043 / SEM AR CONDICIONADO	86,66	

LOTE 24 - WV UP 1.0 3 CILINDROS 12V ANO 2014 PLACA PUE-1757					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	01 veículo	UNID	WV UP 1.0 3 CILINDROS 12V ANO 2014 PLACA PUE-1757	8.000,00	40,50
01	24	HORA/ HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com diagnostico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículo leve: WV UP 1.0 3 CILINDROS 12V ANO 2014 PLACA PUE-1757.	86,66	

LOTE 25 - FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2014 PLACAS PUN- 0244/ PUR-1992					
UNID	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE CUSTO	DESCONTO ESTIMADO EM %
01	02	UNID	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2014	20.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

	veículos		PLACAS PUN- 0244/ PUR-1992		
01	60	HORA/ HOMEM	Prestação de serviços mecânicos com diagnóstico de defeitos, rastreamento eletrônico, troca de peças em geral, serviços hidráulicos elétricos e eletrônicos, funilaria, lanternagem, pintura, serviços de retifica em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas em veículos leves: FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2014 PLACAS PUN- 0244/ PUR-1992.	86,66	40,50

3.2. O valor total desta ata de registro de preços é de R\$ 169.842,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

3.3. Incluídos nos preços estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes, seguros, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa fornecedora.

3.4. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde, Educação, Obras, Gabinete, Assistência Social.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico à contratante, **no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos veículos e da Nota Fiscal correspondente**, devidamente conferidas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

5.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

5.3. O pagamento fica condicionado à regularidade fiscal, tributária e trabalhista da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.3.1. Na hipótese de irregularidade condicionada no item anterior, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação, sendo que o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

#### 6.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

6.1.1. Entregar os produtos / serviços solicitados no prazo de 10 (dez) dias contados da Ordem de Fornecimento / serviços e de acordo com a Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos / serviços, inclusive fretes e seguros, desde a origem até a efetiva entrega no local de destino e aceitação pela pessoa designada pelo MUNICÍPIO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

- 6.1.3. Fornecer, juntamente com a Nota Fiscal dos produtos fornecidos a documentação comprobatória da regularidade fiscal, tributária e trabalhista;
- 6.1.4. Oferecer a garantia dos bens e serviços nos termos deste instrumento;
- 6.1.5. Manter, durante toda a vigência desta ATA, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a originou;
- 6.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO no fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços;
- 6.1.7. Responder por todo e quaisquer danos ou eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, obrigando-se a todo e qualquer tempo, a ressarcir-lo integralmente, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas na licitação.
- 6.1.8. A empresa vencedora deverá dar acesso livre a um servidor nomeado por esta prefeitura, por toda a oficina onde será feita a manutenção para acompanhamento e fiscalização dos serviços executados.

### **6.2 - São obrigações do MUNICÍPIO**

- 6.2.1. Solicitar os materiais através de Ordem de Fornecimento / serviços emitida pelo setor de compras.
- 6.2.2. Comunicar ao FORNECEDOR, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- 6.2.3. Promover o recebimento e conferência dos produtos antes de serem utilizados;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento devido ao fornecedor conforme previsão da cláusula quarta.
- 6.2.5. Encaminhar o veículo até oficina assim que autorizado, arcando a mesma com todas as despesas decorrentes.
- 6.2.6. Retirar o veículo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a liberação do veículo pela contratada.

### **CLÁUSULA SETIMA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. A EMPRESA FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando descumprir as seguintes condições da Ata de Registro de Preços:
  - 7.1.1. Quando não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.1.2. Quando não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 7.1.3. Quando não tiver presentes razões de interesse público.
- 7.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. A EMPRESA FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do fornecimento / serviço caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa, conforme os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 153/2017;

8.1.3. 0,05% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento / serviço não realizado;

8.1.4. 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento / serviço não realizado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

8.1.5. Após os 10 (dez) dias de atraso será aberto um processo administrativo, multa conforme subtem 8.1.3 e 8.1.4 e rescisão desta ata de registro de preços.

8.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº. 153/2017.

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e o **Decreto Municipal nº 153/2017**.

8.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

8.2.1. Não atendimento às especificações técnicas dos produtos, previstas na Autorização de Fornecimento / serviço ou instrumento equivalente;

8.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento / serviço dos produtos solicitados;

8.2.3. Paralisação do fornecimento / serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

8.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

8.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

8.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 153/2017.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor designado pelo GESTOR, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 153/2017, na proposta do FORNECEDOR e neste instrumento.

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência ao MUNICÍPIO, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta do FORNECEDOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

### CLAUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício vigente. A orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme Art. 7º § 2º, do decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Januária-MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e firmado, é lavrada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela serão extraídas 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Pedras de Maria da Cruz-MG 09 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Carlos Chaves de Medeiros  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Auto Peças e Mecânica São Lucas  
Oswaldo Barboza de Souza  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: